

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: Prefeitura Municipal de Perdigoão-MG

Setor Requisitante: Secretária Municipal de Obras

Responsável pela Demanda: Newton José das Chagas

Matricula: 2611

Contato/Email para esclarecimentos: administracao@perdigao.mg.gov.br

1 – OBJETO

1.1. Aquisição de Soprador Sthil BG50 nº 5342.36580 para o setor de obras deste município, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os bens/serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

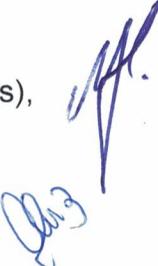
A aquisição se faz necessária devido ao aumento da demanda de serviços no Setor de Obras, com intuito de manter a limpeza e conservação das vias públicas e praças deste município. O equipamento soprador traz maior eficiência em casos de locais com muitas folhas facilitando a limpeza demandando um tempo de mão de obra menor, sendo assim a aquisição benéficos para a administração deste município.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição do objeto	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
01	Soprador Sthil BG50 nº5342.36580	1	Unidade	1.340,00	1.340,00

4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

4.1. O custo total da contratação é de R\$ 1.340,00 (Um Mil Trezentos e e quarenta reais), conforme custos unitários apostos na pesquisa de preços em anexo.

3380


4.2. Certifico que a pesquisa de preço foi realizada conforme as normas estabelecidas no art. 23 da Lei federal nº 14.133/21. Ressalta-se, que a pesquisa de preços foi realizada com, no mínimo, 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, nos termos do art. 23, §1º, IV, da Lei Federal nº 14.133/21. Deste modo, justifica-se a escolhas dos respectivos fornecedores pelas seguintes razões:

1. São fornecedores específicos dos itens a serem adquiridos;
2. Atendimentos das especificações;
3. Qualidade conhecidas dos serviços oferecidos;
4. Histórico da empresa no mercado;
5. Logística e localização do fornecedor;

4.31. Responsável pelas informações obtidas e pela veracidade das informações:

Nome: Newton José das Chagas

Matricula: 2611

5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Perdígão, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

FICHA: 247

FONTE: 1500

6 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha do contratado deve observar, a princípio, o critério de julgamento do menor preço, considerando o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34, §3º da Lei Federal nº 14.133/21.

Assim, como regra geral, o adjudicatário deve ser a empresa **Minas Agrícola e Motosserras Ltda** que apresentou a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

Por assim ser, a escolha da empresa se justificam por esta ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração, ou seja, as propostas de menor valor, conforme se verifica nas pesquisa de preços anexa.

7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Conforme dispõe o Acórdão nº 1565/2015-Plenário TCU, a justificativa do preço em contratações diretas deve ser realizada, preferencialmente, no caso de dispensa,

mediante apresentação de, no mínimo, 03 (três) cotações válidas de empresas do ramo, vejamos:

Acórdão 1565/2015-Plenário

A justificativa do preço em contratações diretas (art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993) **deve ser realizada, preferencialmente, mediante: (i) no caso de dispensa, apresentação de, no mínimo, três cotações válidas de empresas do ramo**, ou justificativa circunstanciada se não for possível obter essa quantidade mínima; (ii) no caso de inexigibilidade, comparação com os preços praticados pelo fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas.

Assim, no caso em questão, foram realizadas pesquisas de preços com os seguintes fornecedores:

- MINAS AGRÍCOLA MOTOSSERRAS LTDA;
- SERRANA FERRAMENTAS LTDA;
- ALEX LUIZ GONÇALVES - ME;
- SITE: WWW.MERCADOLIVRE.COM.BR.

Deste modo, considerando as informações supra, verifica-se que a proposta mais vantajosa para a Administração foi a apresentada pela empresa **Minas Agrícola e Motosserras Ltda**, R\$ 1.340,00 ((Um Mil Trezentos e e quarenta reais).

Portanto, tem-se por justificado o preço contratado por este ser o que irá gerar o menor dispêndio para a Administração. Ademais, cumpre ressaltar que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração contratá-lo sem qualquer afronta à lei de regência.

8 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. O prazo de entrega dos bens é imediata, contados do recebimento das NAF (Nota de Autorização de Fornecimento).

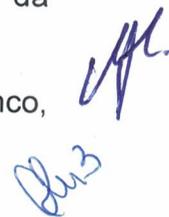
8.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Avenida Santa Rita, nº 150, Centro – Prefeitura Municipal de Perdígão.

8.3. Considerando que a entrega dos bens será imediata, dispensa-se no total a apresentação da documentação de habilitação, nos termos do art. 70, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21.

9 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

9.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



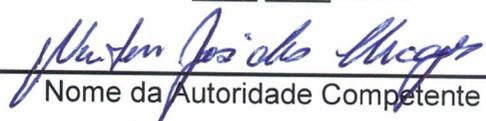
10 – CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Considerando que a presente contratação é realizada por dispensa de licitação em razão do valor e para entrega imediata, requeremos que seja dispensada a formalização de contrato, devendo este ser substituído pela Nota de Empenho da Despesa, nos termos do art. 95, da Lei Federal nº 14.133/21.

10.2. Considerando o disposto na Orientação Normativa AGU nº 69/2021, requeremos que seja dispensada a manifestação jurídica, por se tratar de uma contratação direta de pequeno valor com fundamento no art. 75, II, e § 3º da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por não haver celebração de contrato.

11 – JUSTIFICATIVA DA NÃO DIVULGAÇÃO DE AVISO DA DISPENSA EM SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL, PELO PRAZO MÍNIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS.
NA.

Perdigão-MG, 05 de Outubro de 2023.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
 051455226-30 Nome/CPF	Data: ___/___/2023.  Nome da Autoridade Competente

Assunto **BOA TARDE; SEGUE EM ANEXO COTAÇÃO DE MAQUINAS STIHL(ROÇADEIRA,MOTOSERRAS E SOPRADORES).TODAS COM DOIS ANOS DE GARANTIA ,LEMBRANDO QUE SOMOS REVENDA E ASSISTENCIA TECNICA STIHL. VENDEDOR LUIZ BRANQUINHO 991422224**



De Minas Agricola <comercialm.agricola@outlook.com>
Para cotacao@perdigao.mg.gov.br <Cotacao@perdigao.mg.gov.br>
Data 2023-08-18 14:16

-
- Scanner_20230818.pdf(~1,1 MB)

Minas Agrícola e Motosserras

Rua - Goiás 1757 Bairro Santo Antônio

Telefone:(37) 3222-7277

CEP-35500-001 Divinópolis

ORÇAMENTO

DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA		PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE			
Razão Social		MINAS AGRICOLA E MOTOSSERRA LTDA.			
CNPJ		208785670001-72.			
Endereço		RUA GOIAS,1757-VILA SANTO ANTONIO-DIVINOPOLIS MG			
Telefone/Fax		3222-7277			
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
1.	MOTOSERRA STIHL NS. 170	1	Unid	R\$950,00	R\$ 950,00
2.	MOTOSERRA STIHL MS.361	1	Unid	R\$3400,00	R\$ 3400,00
X 3.	ROÇADEIRA STIHL FS.221	2	Unid	R\$3369,00	R\$ 6738,00
4.	SOPRADOR STIHL BG50 NO 5342.36580	1	Unid.	R\$1340,00	R\$1340,00
X 5.	SOPRADOR BG 86 STIHL	1	Unid.	R\$2049,00	R\$ 2049,00

TOTAL POR EXTENSO: Quatorze mil quatrocentos e setenta e sete reais.

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, fretos, destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

Observações	PAGAMENTO BOLETO 30 DIAS
Local e Data	DIVINOPOLIS/MG -18 DE AGOSTO 2023
Assinatura do Responsável	<i>Michele O. Santos</i>

(Carimbo da empresa)

CONFERIDO COM O ORIGINAL
 EM 05 / 10 / 2023
[Assinatura]
 Prefeitura Municipal de Perdigoão - MG
 Assinatura do Conferente

20878567/0001-72
 MINAS AGRÍCOLA E
 MOTOSSERRAS LTDA.
 Rua Goiás, 1757
 Vila B. Horizonte - CEP 35500-001
 Divinópolis - Minas Gerais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MINAS AGRICOLA E MOTOSSERRAS LTDA
CNPJ: 20.878.567/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

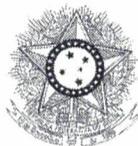
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:28:50 do dia 31/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/02/2024.

Código de controle da certidão: **EE66.32B5.8C5D.4D3E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MINAS AGRICOLA E MOTOSSERRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.878.567/0001-72

Certidão nº: 54210183/2023

Expedição: 05/10/2023, às 09:46:00

Validade: 02/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MINAS AGRICOLA E MOTOSSERRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.878.567/0001-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.878.567/0001-72
Razão Social: MINAS AGRICOLA E MOTOSSERRAS LTDA
Endereço: R GOIAS 1750 / CENTRO / DIVINOPOLIS / MG / 35500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/09/2023 a 29/10/2023

Certificação Número: 2023093001152592377795

Informação obtida em 05/10/2023 09:48:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br